



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 064/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.732,80 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

| PROG. TRABALHO | NAT. DESPESA F.RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------------------|------------------|------------------|
| 0007 /0201.0412200022.002-3190.13.03-00 | | 100,00 | |
| 0010 /0201.0412200022.002-3390.14.00-00 | | 7.560,00 | |
| 0033 /0301.0412201012.012-3190.04.00-00 | | 890,00 | |
| 0156 /0601.0309100212.033-3190.13.03-00 | | 100,00 | |
| 0187 /0801.1236100412.046-3190.13.03-00 | | 100,00 | |
| 0188 /0801.1236100412.046-3190.94.00-00 | | 100,00 | |
| 0284 /0901.2712200332.066-3190.13.03-00 | | 890,00 | |
| 0559 /2001.1312200922.148-3190.13.03-00 | | 445,00 | |
| 0629 /2201.0412200672.121-3190.13.03-00 | | 445,00 | |
| 0680 /2301.2312200962.124-3190.13.03-00 | | 102,80 | |
| 0018 /0201.0412200022.002-3390.39.00-04 | | | 7.560,00 |
| 0709 /2401.2312200982.129-3190.11.01-00 | | | 3.172,80 |
| | Totais: | 10.732,80 | 10.732,80 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br